

Cancelamentos	
19531	Serviços Telefônicos 2020
	Telefônica Brasil
19520	Serviços telefonia fixa CT 01/PRJIA/17
	Telefônica Brasil
19556	Serviços postais, telemáticos e adicionais
	EBCT
19366	Reembolso seguro contra incêndio – Sede 2020
	Helio T Takata
19367	Reembolso taxa elevador – Sede 2020
	Helio T Takata
19517	Transp incl remuner. de passageiro via aplicativo
	99 Tecnologia
19365	Pagto reajuste de aluguel – Sede 2020
	Helena S. Takata
19522	Servs de telefonia móvel – CT 06/15
	Telefônica Brasil
19519	Ger. Abast. veículo p/meio de cartão pagto magnético
	Ticket Soluções
19521	Prorr CT 01/PRJIA/17 Servs telefonia fixa comutada
	Telefônica Brasil
19280	Retomada CT 55/SUBJIA/19 Read e Revit Pça Rosa do Amor
	Mafem Eng
19281	Retomada CT 52/19 Cobertura, quadra e camarote
	SC Engenharia
	Total cancelamentos

JAÇANÃ-TREMÊMÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

Dogivaldo de Freitas (Coordenador), faz saber da Convocação dos Conselheiros Eleitos do Biênio 2020/2021 - à participar da REUNIÃO ORDINÁRIA - REMOTA (Atendendo o Decreto 59.283/2020) do CPM JT, a ser realizada no dia 06/08/2020 - 19:00 às 21:00 Horas - Conforme artigos 4º e 6º da portaria Nº 003 PREF/CC/SERS/2020, e informa a municipalidade que o link ficará disponibilizado no Site da Subprefeitura Jaçanã - Tremembé.
Pautas: Diversas

MOOCA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-135
PREFEITURA REGIONAL MOOCA
ENDERECO: RUA TAQUARI, 549
2019-0.023.544-3 ELIEZER ALEXANDRE DOMINGUES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

PINHEIROS

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-135
SUBPREFEITURA DE PINHEIROS
ENDERECO: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 7123
2020-0.000.737-2 RICARDO EDUARDO MACHADO SCARTEZINI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.002.890-6 WALTER LIMA DAMASCENO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 565
SUBPREFEITURA DE PINHEIROS
ENDERECO: AV. NAÇÕES UNIDAS, 7123
6050.2020/0004877-0 - Comunicação de poda em área interna particular

Interessado: Vinícius Castanheira do Nascimento
Comunicação: Recebemos ART 28027230200817367 e laudo de poda de 03 árvores para o endereço Rua Jean Sibelius, 27 - Jardim Paulistano, sendo responsável técnico o(a) Eng. Agrônomo PAULO ROGERIO DE MESQUITA, CREA nº 5062911898-SP.

SANTANA/TUCURUVI

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-135
PREFEITURA REGIONAL SANTANA-TUCURUVI
ENDERECO: AVENIDA TUCURUVI, N 808
2018-0.127.759-8 EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SANTO AMARO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-135
PREFEITURA REGIONALSANTO AMARO
ENDERECO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR
2020-0.006.990-4 CARLOS ALBERTO GANDRA ZARA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 565
SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO
ENDERECO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54
6053.2019/0001734-8 - Solicitação de poda e remoção de árvore interna

Interessados: JOAO PEREIRA LEITE
Prefeitura do Município de São Paulo
Subprefeitura de Santo Amaro
Coordenadoria de Projetos e Obras
Supervisão Técnica de Limpeza Pública
Unidade de Áreas Verdes
Ao Interessado,
Visto a emissão de Autorização de Manejo Arbóreo emitida por esta Unidade de Áreas Verdes, ou a Manifestação contida digitalmente no processo em epígrafe, cabe agora a compensação ambiental que deve ser feita através do plantio de muda(s) de espécie(s) arbórea(s) de acordo com o número estabelecido na mesma, e, em igual numerário ao(s) exemplar(es) arbóreo(s) que foi (foram) suprimido(s). Para tal devem ser observadas as seguintes condições:

Devem ser observadas as proporções da muda como tendo altura mínima de 2,50 m de altura máxima, altura da primeira bifurcação de 1,80 m e d.a.p. de 0,03;
Ser espécie nativa à flora brasileira;
Não ser espécie de palmeira;
Apresentar relatório de imagens do plantio no local, com o tutoramento, nome da espécie arbórea plantada e nota fiscal da compra da muda;
O laudo de Compensação Ambiental pelo plantio de Mudanças deve ser enviado digitalmente na correspondência eletrônica: arossetti@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

Após o prazo de 60 dias à partir do Comunicue-se publicado no Diário Oficial do Município o presente será encaminhado à CPDU/FISCALIZAÇÃO para emissão de Auto de Infração por descumprimento da Lei 10.365/87, capítulo IV das Infrações e Penalidades, no seu Artigo 20º, Incisos I, II e III, visto que ao não haver a Compensação ambiental implicará no entendimento de corte irregular.

6053.2019/0001493-4 - Solicitação de poda e remoção de árvore interna

Interessados: CONDOMINIO FLORA PARK
Prefeitura do Município de São Paulo
Subprefeitura de Santo Amaro
Coordenadoria de Projetos e Obras
Supervisão Técnica de Limpeza Pública
Unidade de Áreas Verdes
Ao Interessado,
Visto a emissão de Autorização de Manejo Arbóreo emitida por esta Unidade de Áreas Verdes, ou a Manifestação contida digitalmente no processo em epígrafe, cabe agora a compensação ambiental que deve ser feita através do plantio de muda(s) de espécie(s) arbórea(s) de acordo com o número estabelecido na mesma, e, em igual numerário ao(s) exemplar(es) arbóreo(s) que foi (foram) suprimido(s). Para tal devem ser observadas as seguintes condições:

Devem ser observadas as proporções da muda como tendo altura mínima de 2,50 m de altura máxima, altura da primeira bifurcação de 1,80 m e d.a.p. de 0,03;
Ser espécie nativa à flora brasileira;
Não ser espécie de palmeira;
Apresentar relatório de imagens do plantio no local, com o tutoramento, nome da espécie arbórea plantada e nota fiscal da compra da muda;
O laudo de Compensação Ambiental pelo plantio de Mudanças deve ser enviado digitalmente na correspondência eletrônica: arossetti@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

Após o prazo de 60 dias à partir do Comunicue-se publicado no Diário Oficial do Município o presente será encaminhado à CPDU/FISCALIZAÇÃO para emissão de Auto de Infração por descumprimento da Lei 10.365/87, capítulo IV das Infrações e Penalidades, no seu Artigo 20º, Incisos I, II e III, visto que ao não haver a Compensação ambiental implicará no entendimento de corte irregular.

6053.2018/0001432-0 - Solicitação de poda e remoção de árvore interna

Prefeitura do Município de São Paulo
Subprefeitura de Santo Amaro
Coordenadoria de Projetos e Obras
Supervisão Técnica de Limpeza Pública
Unidade de Áreas Verdes
Ao Interessado,
Visto a emissão de Autorização de Manejo Arbóreo emitida por esta Unidade de Áreas Verdes, ou a Manifestação contida digitalmente no processo em epígrafe, cabe agora a compensação ambiental que deve ser feita através do plantio de muda(s) de espécie(s) arbórea(s) de acordo com o número estabelecido na mesma, e, em igual numerário ao(s) exemplar(es) arbóreo(s) que foi (foram) suprimido(s). Para tal devem ser observadas as seguintes condições:

Devem ser observadas as proporções da muda como tendo altura mínima de 2,50 m de altura máxima, altura da primeira bifurcação de 1,80 m e d.a.p. de 0,03;
Ser espécie nativa à flora brasileira;
Não ser espécie de palmeira;
Apresentar relatório de imagens do plantio no local, com o tutoramento, nome da espécie arbórea plantada e nota fiscal da compra da muda;
O laudo de Compensação Ambiental pelo plantio de Mudanças deve ser enviado digitalmente na correspondência eletrônica: arossetti@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

Após o prazo de 60 dias à partir do Comunicue-se publicado no Diário Oficial do Município o presente será encaminhado à CPDU/FISCALIZAÇÃO para emissão de Auto de Infração por descumprimento da Lei 10.365/87, capítulo IV das Infrações e Penalidades, no seu Artigo 20º, Incisos I, II e III, visto que ao não haver a Compensação ambiental implicará no entendimento de corte irregular.

SÃO MATEUS

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-135
PREFEITURA REGIONAL SAO MATEUS
ENDERECO: AVENIDA RAGUEB CHOIFI, 1400
2020-0.002.149-9 AMALIA CRISTINA GARCIA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SÃO MIGUEL

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-135
PREFEITURA REGIONAL SAO MIGUEL PAULISTA
ENDERECO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76
2017-0.165.060-2 CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2017-0.180.940-7 RICARDO JOSE PACHECO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2017-0.181.717-5 MAURICIO PUTINATO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2019-0.034.420-0 CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2019-0.034.571-0 GISLENE APARECIDA SARAIVA SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
Conselho Participativo Municipal Subprefeitura Sé
Convocação nº 004/2020 Reunião Plenária Ordinária Remota do CPM / Sé (4º/77º)
O CPM/Sé,convida a todos os Srs. Conselheiros Participativos Sé e demais interessados, a participarem no próximo dia

05/08/2020 (quarta-feira) às 18h30 horas,(link a ser disponibilizado na página da Subprefeitura Sé)

a fim de deliberar remotamente sobre as seguintes ordem do dia.

Ordem do dia:
PRIMEIRA PARTE
1. Fala do Coordenador e do Interlocutor;
2. Abertura para ouvir as demandas dos municípes conectados remotamente;

SEGUNDA PARTE
3. Leitura e aprovação da ata anterior;
4. Validação dos ofícios encaminhados no ultimo período e seus desfechos;

5. Resultado das 15 propostas prioritárias (no âmbito das audiências públicas virtuais - PLOA 2021);
6. Desafios da gestão participativa do Parque Aclimação (Investimentos, manutenção e concessão);

7. Debate e deliberação sobre tramitação na Câmara dos Vereadores de São Paulo do Projeto de Lei (PL 217/2020) que propõe alterar estratégias e parâmetros do Plano Diretor de 2014 e da Lei de Zoneamento de 2016, sob o mote da criação de um Plano Emergencial de Ativação Econômica, já aprovado nas comissões;

8. Debate e deliberação sobre tramitação na Câmara dos Vereadores de São Paulo do Projeto de Lei (PL 522/2018) que propõe incentivos as microcervejarias artesanais no Município de São Paulo. Entre os benefícios que poderão ser concedidos, está a isenção de 100% do IPTU para os estabelecimentos produtores de cervejas artesanais instalados na Subprefeitura Sé;

9. Debate e deliberação sobre falha no abastecimento na rede pública de saúde do remédio usado no tratamento da covid 19 (TOCILUZUMABE), bem como outros medicamentos e materiais;

10. Debate e deliberação sobre matéria jornalista relatando que fiscais da Subprefeitura Sé cobram propina de ambulantes durante a pandemia para não fiscalizar;

11. Debate e deliberação sobre aplicação de pontos de ecopontos na região da Subprefeitura Sé;

12. Debate e deliberação de sugestão de intervenções no âmbito de esporte e lazer na Praça Alfredo Issa e República;

13. Debate de encontro para uma live de esclarecimento de atuação e competências da GCM, PSIU e da Subprefeitura Sé;

14. Eleição para Coordenador, 1º Secretário e 2º Secretário, mandato de 02/09/2020 a 03/03/2021;

15. Informes gerais;
16. Finalização e agradecimentos.
Informamos a todos, que esta reunião irá começar rigorosamente às 19h00, em segunda chamada, caso não exista o quórum mínimo às 18h30, conforme determinado no regimento interno, artigo 32.

Comunico ainda que conforme consta no Regimento Interno Art. 53, item VIII - as deliberações tomadas serão publicadas em Diário Oficial juntamente com as Atas, Lista de Presença e Resoluções, bem como o disposto na Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020 que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Participativo Municipal.
São Paulo, 03 de agosto de 2020.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-135
SUBPREFEITURA SEPREFEITURA REGIONAL SE
ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53
2020-0.004.925-3 ALDO SILVINO DE CARVALHO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.004.943-1 ALDO SILVINO DE CARVALHO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.008.076-2 AR14 - INCORPORACAO E CONS-TRUCAO SPE LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

Em atendimento a solicitação contida no Ofício nº 005/20 de 03/08/2020 do Conselho Participativo Municipal de Vila Maria/Vila Guilherme/Vila Medeiros e atendendo o Decreto 59.283/2020 e art. 4º e 6º da Portaria nº 003/PREF/CC/SERS/2020, **CONVOCAO, para o próximo dia 07/08/2020 (sexta-feira), das 19h30 às 21h30, Reunião Ordinária Remota do Conselho Participativo Municipal Vila Maria/ Vila Guilherme/Vila Medeiros**, com a pauta: Obras das Emendas Parlamentares, Sala do CPM-VMVGVM, Verba do FUNDURB para as demandas da Região e Eleições para Coordenador e Secretário.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-135
SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
2020-0.006.811-8 PEDRO LUIZ COSTA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.007.531-9 DI FRANCESCO INCORPORACOES LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 565

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500
6059.2020/0001263-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: CYRA SERVICOS MEDICOS LTDA
COMUNIQUE-SE:
1- O responsável técnico deve ser engenheiro civil ou arquiteto (com CREA/CAU, ART/RTT e CCM)
2- No anexo 1 rever a área construída informada nos itens 10 e 21
3- Apresentar uma declaração do responsável legal, informando a ciência de que o Auto de licença de Funcionamento não englobará a atividade de CNAE 86.10-1-01 do CNPJ, por não ser considerada atividade de "baixo risco", nos termos da Decreto 57.298/2016

4- Apresentar cópia da Portaria 17/SMS/2016
ATENÇÃO:1) ESTE COMUNIQUE-SE SOMENTE PODERÁ SER ATENDIDO APÓS A SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO;2) O PRAZO PARA ATENDIMENTO É DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DAREFERIDA PUBLICAÇÃO;3) OS DOCUMENTOS PARA O ATENDIMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS ATRAVÉS DE PEN DRIVE, EM UM ÚNICO ARQUIVO, À RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500 (SALA E), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09H ÀS 17H; NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM VÁRIOS ARQUIVOS;4) PLANTÃO PARA DÚVIDAS TÉCNICAS: ÀS QUINTA-FEIRA, DAS 09H ÀS 12H, NO MESMOENDEREÇO CITADO ACIMA.

6059.2019/0009960-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: DROGARIA SÃO PAULO S/A - CNPJ: 61.412.110/010-08
COMUNIQUE-SE:
ATENÇÃO:
1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;
3) Os documentos para o atendimento deverão ser apresentados através de Pen drive, em um único arquivo, à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h; não serão aceitos documentos apresentados em vários arquivos; ou poderá ser encaminhado arquivo completo para e-mail corporativo da unidade: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, enquanto estiver vigente a quarentena;
4) plantão para dúvidas técnicas: às terças-feiras, das 14h às 17h, no mesmo endereço citado acima.

APRESENTAR:
ANEXO 1 - apresentar requerimento padrão da portaria citada, integralmente preenchido e assinado pelo responsável pela atividade e com indicação do responsável técnico, esclarecer áreas e numeração do local, que divergem do IPTU, comprovando documentalente.

ANEXO 2 - apresentar declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e quanto as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para empreendimentos de baixo risco assinado pelo responsável pela atividade;
ANEXO X - termo de ciência quanto à obtenção do CMVS assinado pelo responsável legal da empresa;

Esclarecer quantidade de vagas no local atendendo quadro 4A da Lei 16.402/16;
Atestado técnico de atendimento à NBR 9050;
Portaria 017/SMS/2016;

Apresentar procuração pública lavrada em cartório em nome do requerente com abrangência de poderes para assinar pela empresa os requerimentos e declarações constantes do presente pedido, ou então apresentar requerimento e declarações assinadas pelo responsável pela atividade que consta no contrato social.

6031.2020/0000199-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: BELLAPLASTICA MEDICINA EIRELI
COMUNIQUE-SE:
Em face da Portaria 29/SM/2017, o interessado deverá apresentar:

Anexos 1 e 2 da Portaria supracitada preenchidas Contrato social com o endereço atualizado
Termo de ciência quanto ao cadastro na vigilância sanitária Cópia da Portaria 17/SMS/2016

ATENÇÃO:
1) ESTE COMUNIQUE-SE SOMENTE PODERÁ SER ATENDIDO APÓS A SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO;

2) O PRAZO PARA ATENDIMENTO É DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA REFERIDA PUBLICAÇÃO;
3) OS DOCUMENTOS PARA O ATENDIMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS ATRAVÉS DE PEN DRIVE, EM UM ÚNICO ARQUIVO, À RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500 (SALA E), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09H ÀS 17H; NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM VÁRIOS ARQUIVOS;
4) PLANTÃO PARA DÚVIDAS TÉCNICAS: ÀS QUINTAS -FEIRA, DAS 09H ÀS 12H, NO MESMO ENDEREÇO CITADO ACIMA.

6033.2019/0001853-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: ANALYTICAL TECHNOLOGY SERVICOS ANALITICOS E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 05.128.545/0001-00, SQL: 04205900120

COMUNIQUE-SE:
Todos os anexos devem ser assinados pelo responsável legal do estabelecimento.

ATENÇÃO:
1) ESTE COMUNIQUE-SE SOMENTE PODERÁ SER ATENDIDO APÓS A SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO;

2) O PRAZO PARA ATENDIMENTO É DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA REFERIDA PUBLICAÇÃO;
3) OS DOCUMENTOS PARA O ATENDIMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS ATRAVÉS DE PEN DRIVE, EM UM ÚNICO ARQUIVO, À RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500 (SALA E), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09H ÀS 17H; NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM VÁRIOS ARQUIVOS;
4) PLANTÃO PARA DÚVIDAS TÉCNICAS: ÀS QUINTAS -FEIRA, DAS 09H ÀS 12H, NO MESMO ENDEREÇO CITADO ACIMA

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONSELHO PARTICIPATIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO 005 / 2020

Através desta, realiza-se a convocação de todos os interessados na 5ª reunião ordinária do Conselho Participativo da Vila Prudente que se realizará no dia 12 de agosto de 2020 às 19:00 e com término previsto para às 21:00, e em conformidade com as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus contidas no Decreto Municipal nº 59.283/2020, que dispõe sobre a situação de emergência na cidade de São Paulo prevendo no inciso I do Art. 12 o adiamento de reuniões, sessões e audiências que possam ser postergadas ou realizá-las, caso possível, por meio remoto através do aplicativo Microsoft Teams que necessariamente tem que estar instalado no computador ou no celular, evitando, assim, aglomerações. Para participar há a necessidade de enviar um e-mail para inscrição e participação na reunião ordinária, no endereço imsantos@smsub.prefeitura.sp.gov.br, em consonância com atual legislação vigente. A realização desta reunião ordinária do Conselho Participativo da Subprefeitura de Vila Prudente será de forma remota, em sessão virtual por videoconferência, de acordo com a PORTARIA Nº 003/PREF/CC/SERS/2020.

Pauta da reunião:
I – Aprovação da ata do dia 8 de julho de 2020
II – Informes gerais dos conselheiros;
III – Solicitação do Manual de Procedimentos e o Relatório de Estoque dos Materiais Existentes no Depósito localizado na Avenida Luís Inácio de Anhaia Mello e Ruas Manuel da Costa e Domingos da Silva Bueno, Ofício 13
IV –listagem das manutenções em andamento
V – Ofício 10 e 11 sobre o Ecoponto
VI _ Levantamento de impressoras para aquisição
VII – Limpeza de canteiros e calçadas da Av. Anhaia Melo altura do número 5519, (entulhos e galhos decorrente de poda).
VIII – Análise de falta dos conselheiros para substituição.
IX - Definição da pauta da próxima reunião;
X – Encaminhamentos e encerramento.